



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. 2555 /14
PLCE Nº 007/14

EMENDA Nº 12 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO – PLCE 007/2014

Inclui os artigos no PLCE 007/14, onde couber, com a seguinte redação:

“Art. ... O município realizará o levantamento de todos os núcleos urbanos pré-existent na zona rural.

Parágrafo Único: o referido levantamento terá o prazo de 180 dias para sua realização, e adequação do regime urbanístico, tendo como fim a regularização dos núcleos urbanos, passando a denominar-se vilas rurais.

JUSTIFICATIVA

Baseado no relatório produzido pela Comissão Especial da Zona Rural.

Peço aos meus pares a acolhida desta emenda.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2015.

Assinaturas manuscritas:
Durante H-PT
Rosa Lúcia Mendes